

1º TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A, REFERENTE AO PROCESSO 09/000.416/2021.

Aos dezoito dias do mês de março 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova - Rio de Janeiro, neste ato representada pela Srª Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Drª **TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI**, nomeada pela Resolução “P” nº 05 de 1 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº 52-773336-RJ, e inscrita no CPF sob o nº 011.625.027-54, e do outro lado, **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A** com sede na Rua Gago Coutinho, 52 – Laranjeiras – Rio de Janeiro - CEP nº 25010-080, **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 56 DE 31 de janeiro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 39.647.076-2, expedida pelo Detran/MG e inscrito no CPF sob o nº 012749716-16, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/000.416/2021, consignado na autorização da Senhora Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, em 24/02/2022, publicado no D.O RIO nº 241, de 25/02/2022, página 67, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

- I - A supressão do valor de **R\$ 5.060.483,47 (cinco milhões, sessenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais, quarenta e sete centavos)** referente ao quadro de profissionais correspondentes a 10 (dez) leitos relativos ao Serviço de Terapia Intensiva Pediátrica no Hospital Municipal Souza Aguiar não executados no período da vigência do Termo de Convênio nº 009/2021;
- II – Estabelecer o Anexo I – Previsão do Quadro de Profissionais e o Anexo II do Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será a partir de 22/03/2021, com final coincidente com o término da vigência proposta no Termo de Convênio nº 09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO é de **R\$ 5.060.483,47 (cinco milhões, sessenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais, quarenta e sete centavos)**. Tal supressão corresponde a **14,35% (quatorze vírgula trinta e cinco por cento)** do valor inicial do Termo de Convênio nº 009/2021, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Termo de Convênio nº 009/2021, que era de **R\$ 35.266.727,81 (trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais, oitenta e um centavos)** passa a ser de **R\$ 30.206.244,34 (trinta milhões, duzentos e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)** cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo II do presente instrumento, que dele é parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam todas as Cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 09/2021 ora aditado, que não colidirem com o disposto no presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no prazo estabelecido no parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único – O inteiro teor deste instrumento, devidamente atualizado, será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ADITIVO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.



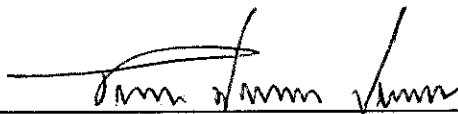
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.

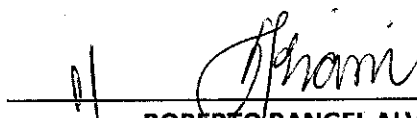
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI

Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE



ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Representante Legal

STAEL FREIRE
Vice-Presidente
Matr. 66/046295-2
RIOSAUDE

Telma Regina Amorim da Silva
Assessor II
S/SUBHUE
Mat.: 11/218.451-3

TESTEMUNHA

(cargo, matrícula e lotação)



TESTEMUNHA

(cargo, matrícula e lotação)

Érika Braga de Oliveira
Assessor III
Coordenação de Convênios
S/SUBG/CTGOS/CCV



Rio

P R E F E I T U R A

RIOSAUDE

PLANO DE TRABALHO

HOSPITAL MUNICIPAL

SOUZA AGUIAR

h

SUBHUE – PROCESSO Nº 09/000.416/2021

1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE

Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONVENIADA

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A-RIOSAUDE

CNPJ: 19.402.975/0001-74

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22270-000

REPRESENTANTE LEGAL

Roberto Rangel Alves da Silva

CPF: 012.749.716-16

RG: 31454668-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO

Daniel Lopes da Mata

CPF: 012.394.486-43

RG: 12563901

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de Plano de Trabalho destinado à formalização de Termo Aditivo ao CONVÊNIO nº 009/2021, com vistas à **supressão total do quadro de profissionais concernente aos 10 (dez) leitos de terapia intensiva pediátrica do Hospital Municipal Souza Aguiar**, tocante aos primeiros 12 (doze) meses de execução do convênio.

2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO

O Convênio nº 009/2021 foi celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa Pública de Saúde - RIOSAUDE, com vistas a assegurar assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

O escopo do instrumento em referência abrangeu a contratação de profissionais de saúde destinados ao funcionamento de 50 (cinquenta) leitos afetos ao serviço de terapia intensiva adulto e 10 (dez) leitos relativos ao serviço de terapia intensiva pediátrica no HMSA.

No entanto, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou solicitação com vistas à supressão dos serviços destinados aos 10 (dez) leitos de terapia intensiva pediátrica, por meio de manifestação da

1



Subsecretaria de Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência, a qual ressalta que a adequação do escopo deve ocorrer a partir da data da celebração do convênio nº 009/2021.

Portanto, em razão da supressão operada através do pretense termo aditivo, a RioSaúde manterá a oferta de recursos humanos restritos aos 50 (cinquenta) leitos de UTI Adulto da unidade. Ademais, tendo em vista o número de leitos e o quantitativo de profissionais dedicados ao convênio, justifica-se a manutenção integral do quadro de profissionais destinados à gestão de leitos.

3. METAS

- a) Apoiar a SMS no atendimento às necessidades de saúde da população face aos agravos clínicos de natureza hospitalar, urgência e emergência, especialmente às síndromes respiratórias;
- b) Manutenção do quadro de pessoal destinado ao atendimento dos leitos de terapia intensiva adulto, no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar, impactando estrategicamente as ações de saúde do Município do Rio de Janeiro;
- c) Gerir os recursos repassados de forma eficiente e condizente com a legislação e normas vigentes.

4. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A RioSaúde priorizará as contratações dos profissionais aprovados nos concursos públicos, com banco de candidatos vigente. Na hipótese de haver vagas remanescentes, os profissionais para compor o quadro serão contratados através de processo seletivo simplificado com fulcro na Lei Municipal nº 1978/1993.

Para os cargos de gestão indispensáveis à operação da unidade, será providenciada a alteração de estrutura organizacional da RioSaúde, custeada exclusivamente pelas fontes de recursos referentes ao presente Convênio. A ocupação dos cargos de gestão ocorre por livre nomeação.

Os cargos de gestão de leitos são indispensáveis à execução do convênio, tendo em vista necessidade de operacionalização e controle dos leitos, bem como dos profissionais atuantes nas ações assistenciais. Neste sentido, haverá a previsão de rubrica própria para concentração da despesa.

O Hospital Municipal Souza Aguiar contará com as categorias de profissionais indicados no ANEXO I, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Empresa. Por se tratar de uma previsão, a composição do quadro poderá sofrer alterações consoantes eventuais mudanças no perfil da demanda, da operação da unidade, sempre buscando aperfeiçoar o serviço, ofertar o melhor atendimento à população SUS e ser condizente com os recursos disponíveis, respeitando também as portarias ministeriais de cada categoria. Tais alterações poderão ser realizadas, mediante aprovação do Conselho de Administração, desde que estas não importem em aumento de valor no Cronograma de Desembolso.

A RioSaúde cuja relação de trabalho com seus profissionais é regida pela CLT, pressupõe a possibilidade de reajuste salarial anual. No entanto, ressaltamos que os salários-base aplicados correspondem ao praticado em 2019.

Em consonância com a política de benefícios da RioSaúde, será fornecido vale transporte a todos os profissionais que optarem pelo seu recebimento. Em relação à alimentação, será fornecida no local ou através de Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso.

5. APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação – CEA - realizará o acompanhamento e a avaliação da qualidade da execução do convênio por meio da análise e pontuação dos indicadores e metas.

O cronograma mensal dessas reuniões deverá ser publicado pela SMS. Os membros da CEA, titulares e suplentes, serão definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal. A CEA deverá emitir os Relatórios mensais e enviar para a RioSaúde para que esta possa tomar as medidas corretivas às não conformidades observadas.

A equipe de supervisão da SMS e a equipe da RioSaúde poderão reunir-se mensalmente, antes da data da reunião de avaliação da CEA, para análise conjunta dos indicadores de acompanhamento e metas, visando assim melhorias à execução do convênio.

Caso haja necessidade de adequação à realidade operacional da unidade, a RioSaúde poderá propor um realinhamento destes parâmetros de avaliação.

Nesse sentido, a RioSaúde encaminhará informações à SMS referente ao cumprimento das atividades estabelecidas no Convênio, através dos indicadores a seguir:

	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META	PERCENTUAL DA META
1	Frequência do profissional médico	$Carga\ horária\ cumprida \times 100 / total\ de\ carga\ horária\ contratada$	Registro de Ponto	>90%	20%
2	Frequência do profissional enfermeiro	$Carga\ horária\ cumprida \times 100 / total\ de\ carga\ horária\ contratada$	Registro de Ponto	>90%	20%
3	Frequência do profissional técnico de enfermagem	$Carga\ horária\ cumprida \times 100 / total\ de\ carga\ horária\ contratada$	Registro de Ponto	>90%	20%
4	Frequência do profissional multiprofissional (Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo)	$Carga\ horária\ cumprida \times 100 / total\ de\ carga\ horária\ contratada$	Registro de Ponto	>90%	20%
5	Frequência do profissional auxiliar administrativo	$Carga\ horária\ cumprida \times 100 / total\ de\ carga\ horária\ contratada$	Registro de Ponto	>90%	20%
					100%

Os dados serão disponibilizados mensalmente no Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais.



A RioSaúde irá elaborar mensalmente Relatório Assistencial com os resultados dos indicadores onde estão explícitas as razões não gerenciáveis pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas. Planilhas com a comprovação dos dados utilizados nos cálculos dos indicadores serão enviadas para a SMS mensalmente. Os Relatórios são apresentados até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

6. ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação, CEA, realizará o seguimento e a avaliação da qualidade assistencial dos serviços de saúde através de reunião trimestral para avaliar e pontuar os indicadores e metas.

O cronograma dessas reuniões deverá ser publicado pela SMS. Os membros da CEA, titulares e suplentes, serão definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal. A CEA deverá emitir os Relatórios e enviá-los prontamente para a RioSaúde para que esta possa tomar as medidas corretivas às não conformidades observadas.

A RioSaúde poderá propor um realinhamento de metas e indicadores se houver necessidade de adequação à realidade operacional do Hospital Municipal Souza Aguiar.

7. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Município do Rio de Janeiro, através da SMS repassará mensalmente os recursos financeiros, de acordo com o cronograma de desembolso, conforme Anexo II.

Em consonância com o disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto 3.8125, de 29/11/2013, ressaltamos que a RioSaúde foi criada com o objetivo, entre outros, de prestar serviços no âmbito do SUS. Assim sendo, o valor destinado neste Convênio ao apoio à gestão deverá ser utilizado para despesas da sede.

Caso não haja repasse de recursos suficientes à execução do serviço, a RioSaúde irá encerrar as atividades previstas neste Plano de Trabalho, dispensando os recursos humanos contratados.

Caso o valor estimado neste cronograma de RH não seja suficiente para atender o percentual de reajuste da convenção coletiva da categoria, um novo cronograma de repasse será elaborado e submetido à aprovação.

O Termo de Convênio poderá ser rescindido ou prorrogado de acordo com o interesse das partes. No caso de prorrogação haverá necessidade de repasses de recursos financeiros além do previsto no Cronograma de Desembolso (ANEXO II).

L



8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Plano de Trabalho apresentado é de 12 (doze) meses.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES

Director de Operações
Diretor de Saúde
Município de RIOSAUDE

Handwritten mark

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - HMSA

Proposta Orçamentária Hospital Municipal Souza Aguiar
Rio Saúde x SMS
Termo de Convênio 009/2021

AS VINCULADAS AO TC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Orçamento	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03
do Termo de Convênio	30.206.244,34	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03
ção do Fundo de Contingências Judiciais	299.071,73	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64
: Contingência (1% do repasse do Termo)	299.071,73	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64	24.922,64
Orçamentários	29.907.172,61	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38
Generais do Convênio	29.907.172,61	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO TC	30.206.244,34	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03	2.517.187,03
DESPESAS VINCULADAS AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2021	29.907.172,61	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38
Orçamento Rio Saúde	29.907.172,61	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38
Pagamento	29.907.172,61	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38
lo Direto (Gestão de Leitos)	392.728,93	32.727,41	32.727,41	32.727,41	32.727,41	32.727,41	32.727,41	32.727,41	32.727,41	32.727,41	32.727,41	32.727,41
lo Indireto (Núcleo de Apoio a Gestão)	586.415,15	48.867,93	48.867,93	48.867,93	48.867,93	48.867,93	48.867,93	48.867,93	48.867,93	48.867,93	48.867,93	48.867,93
(Assistencial)	28.928.028,53	2.410.669,04	2.410.669,04	2.410.669,04	2.410.669,04	2.410.669,04	2.410.669,04	2.410.669,04	2.410.669,04	2.410.669,04	2.410.669,04	2.410.669,04
ados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
desenvolvimento institucional (comunicação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
as de Investimentos e Melhorias Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO REPASSE DO TERMO DE CONVÊNIO	29.907.172,61	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38	2.492.264,38

Orçamentárias

ivo de RH e seus encargos foram fornecidos pela DGP com base na atual legislação, parecer e normativas a respeito dos encargos, benefícios e provisões no que tange a folha de pagamento;
 a proposta orçamentária o percentual de 1,0% para possíveis contingências para utilização na eventualidade de condenações judiciais em processos trabalhistas e fiscais, promovidas na esfera federal, estadual e
 a competência da justiça comum ou especializada, com relação direta e execução desse convênio;
 início de apoio a Gestão, considera o fôlice de 2,0% incidentes sobre o custo de mão de obra da unidade, em alinhamento aos estudos já realizados.

11
 CARLOS ALBERTO SILVA RODRIGUES
 Diretor de Operações
 Matr. 59.053.291-1
 RIOSAUDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
 Processo Instrutivo nº: 09/000.501/2022
 Termo de Convênio nº: 08/2022
 Assinatura: 01/04/2022
 Partes: PCRJ/SMS e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
 Objeto: Contratação de recursos humanos para execução de ações e serviços de saúde em obstetrícia e neonatologia, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Maternidade Fernando Magalhães.
 Prazo: 12 (doze) meses, de 01/04/2022 a 31/03/2023.
 Valor Total: R\$ 21.514.027,68
 Empenho nº: 2022/0166, no valor de R\$ 1.167.570,72
 Programa de Trabalho: 16.62.10.302.0306.2151
 Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
 Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
 Processo Instrutivo nº: 09/000.418/2021
 1º Termo Aditivo nº: 084/2022 ao Convênio nº 009/2021
 Data da Assinatura: 18/03/2022
 Convenientes: PCRJ/SMS e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do do Convênio nº 009/2021
 Valor: R\$ 5.560.483,47
 Programa de Trabalho: 18.61.10.302.0306.2009
 Natureza da despesa: 3.3.91.39.25
 Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
 Processo Instrutivo nº: 09/000.418/2021
 2º Termo Aditivo nº: 009/2022 ao Convênio nº 009/2021
 Data da Assinatura: 18/03/2022
 Convenientes: PCRJ/SMS e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 009/2021 por mais 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 30.885.330,97
 Empenho nº: 2022/0356, no valor de R\$ 18.220.848,20
 Programa de Trabalho: 18.61.10.302.0306.2009
 Natureza da despesa: 3.3.91.39.25
 Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
 Processo Instrutivo nº: 09/000.463/2021
 1º Termo Aditivo nº: 007/2022 ao Convênio nº 002/2021
 Data da Assinatura: 18/03/2022
 Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 002/2021 por mais 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 19.564.433,21
 Empenho nº: 2022/0231, no valor de R\$ 9.782.241,60
 Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2009
 Natureza da despesa: 3.3.91.39.25
 Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
 Processo Instrutivo nº: 09/000.484/2021
 1º Termo Aditivo nº: 008/2022 ao Convênio nº 012/2021
 Data da Assinatura: 18/03/2022
 Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 012/2021 por mais 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 18.314.035,58
 Empenho: Empenho Nº 2022/0161, no valor de R\$ 4.560.109,15
 Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009
 Natureza da despesa: 3.3.91.39.25
 Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
 Processo Instrutivo nº: 09/000.463/2021
 1º Termo Aditivo nº 005/2022 ao Convênio nº 002/2021
 Data da Assinatura: 18/03/2022

Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 02/2021 por mais 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 16.970.164,93
Empenho: Empenho Nº 2022/0259, no valor de R\$ 2.883.672,81
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009
Natureza de despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
 Processo Instrutivo nº: 09/000.468/2021
 1º Termo Aditivo nº 091/2022 ao Convênio nº 011/2021
 Data da Assinatura: 18/03/2022
 Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 011/2021 por mais 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 12.291.669,93
 Empenho: Empenho Nº 2022/0281, no valor de R\$ 0.189.866,02
 Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2009
 Natureza de despesa: 3.3.91.39.25
 Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
 Processo Instrutivo nº: 09/000.467/2021
 1º Termo Aditivo nº 002/2022 ao Convênio nº 004/2021
 Data da Assinatura: 18/03/2022
 Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 004/2021 por mais 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 12.697.547,95
 Empenho Nº 2022/0208, no valor de R\$ 1.375.567,73
 Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2009
 Natureza de despesa: 3.3.91.39.25
 Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8666/93

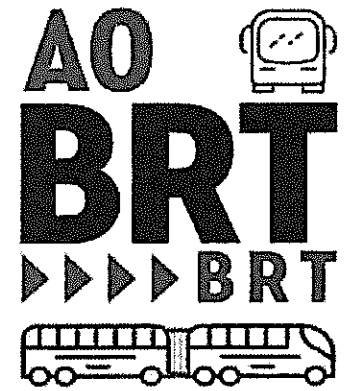
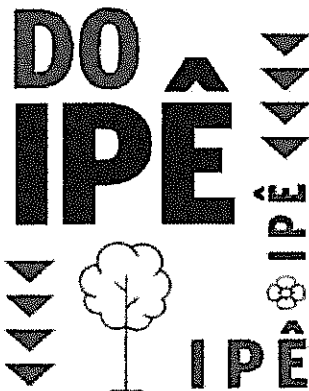
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 Processo Instrutivo nº: 03/300.015/2022
 Contrato MOBI RIO nº 018/2022
 Data da assinatura: 08/03/2022
 Partes: MOBI RIO e VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA
 Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças de reposição da Frota de Ônibus da Marca VOLVO.
 Prazo: 08/03/2022 A 07/09/2022

Valor total: R\$ 6.840.832,33 (seis milhões, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).
Fundamento: Art. 30, Lei Federal nº 13.303/2016 e Art 40 do Dec Municipal nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 Processo Instrutivo nº 03/300.069/2022
 Contrato MOBI RIO nº 020/2022
 Data da assinatura: 08/03/2022
 Partes: MOBI RIO e TAMBAU RIO HIDRAULICA SIRELI
 Objeto: Prestação única de serviços de manutenção corretiva de 06 : caixas de transmissão automática da Marca ZF.
 Prazo: 08/03/2022 A 17/03/2022
 Valor total: R\$ 344.892,58 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocenta e noventa e dois reais, cinquenta e oito centavos).
 Fundamento: Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº 13.303/2016 Artigo 39 XV do Decreto RIO nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 Processo Instrutivo nº 03/300.064/2022
 Contrato MOBI RIO nº 021/2022
 Data da assinatura: 11/03/2022
 Partes: MOBI RIO e SHOPPING PARA ONIBUS EIRELI
 Objeto: Aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva corretiva da Frota de Articulados operados pela MOBI RIO
 Prazo: 11/03/2022 A 09/06/2022
 Valor total: R\$ 1.730.034,60 (um milhão, setecentos e trinta mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
 Fundamento: Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº 13.303/2016 Artigo 39 XV do Decreto RIO nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 Processo Instrutivo nº 03/300.067/2022
 Contrato MOBI RIO nº 022/2022
 Data da assinatura: 11/03/2022
 Partes: MOBI RIO e LEJUDA COMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA
 Objeto: Aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva corretiva da Frota de Articulados operados pela MOBI RIO.
 Prazo: 11/03/2022 A 09/06/2022
 Valor total: R\$ 2.340.857,43 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
 Fundamento: Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº 13.303/2016 Artigo 39 XV do Decreto RIO nº 44.698/2018.



QUER SABER?
SEGUER A PREF

@prefeitura_rio

